



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

LEI Nº 596/2012
De 29 de Junho de 2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR
CONVÊNIO COM O CEDUP-CAETANO COSTA.**

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina

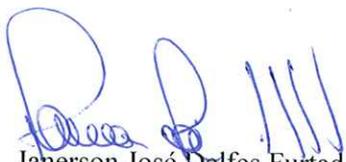
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **CEDUP-CAETANO COSTA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº **05.582.717/0001-07**, com endereço na BR 282, em Itararé, São José do Cerrito, SC, com o objetivo de auxiliar os alunos do município que encontram-se matriculados naquele educandário.

Art.2º. O valor do referido convênio é num total de R\$ **8.000,00 (OITO MIL REAIS)**, em 10(dez) parcelas no valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), por mês, tendo como termo inicial o mês de março e término no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 29 de Junho de 2012.


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito